



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.029, DE 30 DE MARÇO DE 2000.

Dispõe sobre a isenção de impostos e taxas à COOFITEC e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 115 da LOM, e Emenda nº 08, de 22/08/95, é concedida isenção do recolhimento dos tributos municipais de que trata o artigo 2º desta Lei, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da vigência desta Lei, para a **Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Fiação e Tecelagem de Sant'Ana do Livramento Ltda (COOFITEC)**.

Art. 2º As isenções referidas no artigo anterior são representadas pelos seguintes tributos municipais:

- I - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- III - Taxas Municipais:
 - Licença para Execução de Obras
 - Licença de Localização (Alvará) de Indústria.

Art. 3º A presente disposição de isenção, prevalece, inclusive, pelo período no qual a Cooperativa arrende ou alugue imóvel para a sua atividade econômica, considerando o alto interesse social, resultante da atividade da **Cooperativa** criada por ex-empregados do falimentado Lanifício Thomaz Albornoz, que tomando consciência do papel que desempenhavam na sociedade, e diante da escassez de emprego no Município, desempregados, decidiram constituírem-se na sociedade cooperativa aqui referida, como alternativa de trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

Sant'Ana do Livramento, 30 de março de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício

Registra-se e publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Avila
Secretário M. de Administração